



FACULDADE PAULISTA  
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**EDITAL - PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO**  
*FACULDADE PAULISTA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE*  
2º SEMESTRE - ANO 2023



## SUMÁRIO

|     |   |    |
|-----|---|----|
| 1.  | DISPOSIÇÕES GERAIS .....  | 3  |
| 2.  | CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO .....                                   | 3  |
| 3.  | DOS CURSOS OFERTADOS .....  | 3  |
| 4.  | DO LOCAL E HORÁRIO DE OFERTA DOS CURSOS .....                                 | 4  |
| 5.  | DOS CURSOS, PERÍODOS E VAGAS OFERTADOS .....                                  | 4  |
| 6.  | DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO .....                             | 5  |
| 7.  | DAS REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÕES .....                                       | 5  |
| 8.  | DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO EM CADA MODALIDADE DE SELEÇÃO ..... | 6  |
| 9.  | * REQUISITOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS .....                               | 6  |
| 10. | PROCESSO SELETIVO COM PROVA ON-LINE .....                                     | 7  |
| 11. | PROCESSO SELETIVO ENEM .....  | 7  |
| 12. | PROCESSO SELETIVO PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR .....               | 8  |
| 13. | PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA .....   | 8  |
| 14. | DO RESULTADO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO .....                                 | 8  |
| 15. | DO PROCESSO DE MATRÍCULA .....  | 8  |
| 16. | DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES .....  | 10 |



## EDITAL PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO 2º SEMESTRE - ANO 2023

A Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, com sede em São Paulo (SP), torna público o Edital para inscrições no processo seletivo – 02/2023 de ingresso nos cursos de graduação, presenciais e EaD, ofertados no *Campus* Brigadeiro via vestibular on-line, ENEM, transferência e portadores de diploma do ensino superior.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo de 2023 - 2º semestre para ingresso nos cursos superiores tecnológicos presenciais e EaD e bacharelados presenciais destina-se a candidatos que possuam, no mínimo, o certificado de conclusão do ensino médio e estará com as inscrições abertas no endereço eletrônico <https://fpcs.edu.br/vestibular-2023/>, no período de **15/05/2023 a 06/08/2023**, conforme cronograma e requisitos estabelecidos e descritos neste edital.
- 1.2. Ao final do processo seletivo, a faculdade reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número inferior a 30 alunos. Exclusivamente neste caso, será efetuada a devolução integral da primeira parcela da semestralidade, caso esta já tenha sido paga.

### 2. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

| DATA       | FASE   | LINK  |
|------------|--|---|
| 15/05/2023 | Início do período de inscrições no vestibular on-line e ENEM   | <a href="https://fpcs.edu.br/vestibular-2023/">https://fpcs.edu.br/vestibular-2023/</a> |
| 20/06/2023 | Início do período para realização das provas on-line   |   |
| 20/06/2023 | Início do período de inscrições no processo seletivo para portadores de diploma do ensino superior   |   |
| 20/06/2023 | Início do período de inscrições via transferência  |   |
| 03/07/2023 | A partir desta data serão divulgadas as listas dos candidatos aprovados no vestibular on-line e ENEM |   |
| 03/07/2023 | Início do período de matrícula   |   |
| 05/07/2023 | Divulgação da lista de aprovados nos processos de diploma do ensino superior e transferência.        |   |
| 02/08/2023 | Fim do período de inscrições para portadores de diploma do ensino superior                           |   |
| 02/08/2023 | Fim do período de inscrições vestibular on-line e ENEM   |   |
| 02/08/2023 | Fim do período de inscrições para transferência  |   |
| 02/08/2023 | Fim do período para realização das provas on-line  |   |
| 05/08/2023 | Divulgação da última lista dos candidatos aprovados no Vestibular on-line e ENEM                     |   |
| 06/08/2023 | Fim do período de matrícula  |   |

### 3. DOS CURSOS OFERTADOS

- 3.1. Serão ofertados para o ingresso em 02/2023 os seguintes cursos:
  - 3.1.1. **Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar.** Curso autorizado pela Portaria nº 180, publicada no DOU em 21/03/2017 com duração mínima de 3 anos (6 semestres).
  - 3.1.2. **Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar EaD.** Curso autorizado pela Portaria nº 603, publicada no DOU em 23/05/2022 com duração mínima de 3 anos (6 semestres).
  - 3.1.3. **Curso de Tecnologia em Sistemas Biomédicos.** Curso autorizado pela Portaria nº



180, publicada no DOU em 21/03/2017, com duração mínima de 3 anos (6 semestres).

3.1.4. **Curso de Tecnologia em Estética e Cosmética.** Curso autorizado pela Portaria nº 1.169, publicada no DOU em 22/10/2021, com duração mínima de 3 anos (6 semestres).

3.1.5. **Curso de Graduação em Biomedicina.** Curso autorizado pela Portaria nº 1.729, publicada no DOU em 08/12/2021, com duração mínima de 4 anos (8 semestres).

3.1.6. **Curso de Graduação em Enfermagem.** Curso autorizado pela Portaria nº 374, publicada no DOU em 29/01/2022, com duração mínima de 5 anos (10 semestres).

3.1.7. **Curso de Graduação em Pedagogia.** Curso autorizado pela PORTARIA Nº 716, DE 25 DE JUNHO DE 2022, com duração mínima de 4 anos (8 semestres).

3.2. A FPCS mantém em página eletrônica própria atualizada todas as informações dos cursos ofertados.

3.3. A FPCS reserva-se o direito de, por razões pedagógicas e visando a melhoria da oferta, alterar os currículos dos cursos oferecidos, após aprovação em todas as instâncias pertinentes.

3.4. Todos os cursos são oferecidos na língua portuguesa.

#### 4. DO LOCAL E HORÁRIO DE OFERTA DOS CURSOS

4.1. A FPCS oferta seus cursos em suas próprias dependências ou nas de suas conveniadas para realização de atividades extracurriculares ou práticas, todas localizadas na cidade de São Paulo.

4.2. Os cursos de Gestão Hospitalar e Sistemas Biomédicos são ofertados de 2ª a 6ª feira, no período Noturno, das 19h00 às 22h00.

4.3. O curso de Gestão Hospitalar EaD é ofertado de 2ª a 6ª feira pela plataforma. Os alunos assistem as aulas nos dias e horários que puderem, desde que seja cumprido o calendário pedagógico.

4.4. O curso de Estética e Cosmética é ofertado de 2ª a 6ª feira, no período matutino e noturno, das 9h00 às 12h00 e das 19h00 às 22h00, respectivamente.

4.5. O curso de Biomedicina é ofertado de 2ª a 6ª feira, no período matutino e noturno, das 9h00 às 12h00 e das 19h00 às 22h00, respectivamente.

4.6. O curso de Enfermagem é ofertado de 2ª a 6ª feira, no matutino e noturno, das 9h00 às 12h00 e das 19h00 às 22h00, respectivamente.

4.7. O curso de pedagogia é ofertado de 2ª a 6ª feira, no noturno, das 19h00 às 22h00.

#### 5. DOS CURSOS, PERÍODOS E VAGAS OFERTADOS

5.1. As vagas serão ofertadas conforme tabela abaixo:

| Nº | NOME DO CURSO         | PERIODO          | DURAÇÃO MÍNIMA (semestres) | PRAZO MÁXIMO INTEGRALIZAÇÃO (em semestres) | NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS |
|----|-----------------------|------------------|----------------------------|--|---------------------------|
| 01 | Gestão Hospitalar     | Noturno          | 06                         | 09   | 93                        |
| 02 | Gestão Hospitalar EaD | EaD              | 06                         | 09   | 155                       |
| 03 | Sistemas Biomédicos   | Noturno          | 06                         | 09   | 91                        |
| 04 | Estética e Cosmética  | Matutino/Noturno | 06                         | 09   | 100                       |



|    |             |                  |    |    |     |
|----|-------------|------------------|----|----|-----|
| 05 | Biomedicina | Matutino/Noturno | 08 | 12 | 87  |
| 06 | Enfermagem  | Matutino/Noturno | 10 | 16 | 84  |
| 07 | Pedagogia   | Noturno          | 08 | 12 | 100 |

5.2. A quantidade de vagas corresponde ao número mínimo de oferta que poderá ser alterado em virtude da existência de vagas remanescentes ou oriundas de processos de desistência.

5.3. O prazo máximo de integralização curricular (tempo de duração do curso) é definido pelo número de semestres do currículo acrescido de 50% (cinquenta por cento), segundo Regimento Geral da Faculdade.

## 6. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Nos processos seletivos vestibular, ENEM, portadores de diploma de ensino superior e/ou transferência será cobrada taxa de inscrição conforme a tabela abaixo:

| Nº | MODALIDADE DE INSCRIÇÃO                  | VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO     |
|----|--|-----------------------------|
| 01 | Vestibular prova on-line                 | R\$ 30,00 (Trinta reais)    |
| 02 | Vestibular ENEM                          | R\$ 30,00 (Trinta reais)    |
| 03 | Transferência                            | R\$ 50,00 (Cinquenta reais) |
| 04 | Portadores de diploma de ensino superior | R\$ 50,00 (Cinquenta reais) |

6.2. A taxa deverá ser paga via boleto, gerado no momento da inscrição.

6.3. Não haverá devolução das taxas de inscrição em qualquer hipótese ou resultado, sobretudo em caso de não realização da prova e/ou não entrega de documentos.

6.4. Nos processos de transferência e portadores de diploma do ensino superior, está inclusa nas taxas a análise de equivalência de componentes curriculares.

## 7. DAS REGRAS GERAIS PARA INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo 02/2023 serão feitas exclusivamente pela internet na página oficial da FPCS.

7.1. A inscrição só será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição.

7.2. O não pagamento da taxa invalidará a inscrição.

7.3. No ato da inscrição o candidato deverá selecionar a opção de processo seletivo do qual pretende participar.

7.4. A realização da inscrição configura o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções estabelecidas neste edital.

7.5. No ato da inscrição, as pessoas com deficiência deverão se identificar e informar à FPCS sobre os recursos e/ ou necessidades especiais que possuam para realização do processo seletivo.

7.5.1. O candidato deverá apresentar laudo médico e/ou documento oficial que ateste sua



deficiência.

7.5.2. Após a entrega do laudo, a FPCS entrará em contato nos canais disponibilizados pelo candidato para verificar os recursos necessários para o atendimento.

7.5.3. De acordo com as necessidades apresentadas, o candidato poderá contar com o auxílio de profissionais específicos, escolhidos pela FPCS, tais como:

- a) Ledor: pessoa que lerá para o candidato as questões da prova;
- b) Transcritor: pessoa que escreverá ou preencherá a folha de resposta.

## 8. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO EM CADA MODALIDADE DE SELEÇÃO

8.1. São requisitos gerais para a inscrição:

8.1.1. Preenchimento completo da ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <https://fpcs.edu.br/vestibular-2023/>

8.1.2. Documento de identificação com foto digitalizado (RG ou CNH)

8.2. Além dos requisitos obrigatórios, ainda serão exigidos os seguintes documentos de acordo com cada modalidade de inscrição/prova:

| Nº | MODALIDADE DE INSCRIÇÃO                   | DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS   | FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS |
|----|---|---|---------------------------------|
| 01 | Vestibular prova on-line*                 | a) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição<br>b) Documento de identificação com foto digitalizado (RG ou CNH)   | Upload no ato da inscrição      |
| 02 | Vestibular ENEM*                          | a) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição<br>b) Documento de identificação com foto digitalizado (RG ou CNH)<br>c) Boletim de desempenho individual de notas do ENEM com número de inscrição (cópia autenticada ou original).  |                                 |
| 03 | Transferência*                            | a) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição<br>b) Documento de identificação com foto digitalizado (RG ou CNH)<br>c) Histórico escolar digitalizado – frente e verso<br>d) Plano de ensino dos componentes para os quais serão solicitadas equivalências.  |                                 |
| 04 | Portadores de Diploma de Ensino Superior* | a) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição<br>b) Documento de identificação com foto digitalizado (RG ou CNH)<br>c) Histórico escolar digitalizado- frente e verso<br>d) Diploma de graduação digitalizado – frente e verso.<br>e) Plano de ensino dos componentes para os quais serão solicitadas Equivalências. |                                 |

## 9. \* REQUISITOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

9.1. Os candidatos estrangeiros poderão participar do processo seletivo apresentando os seguintes



documentos:

- 9.1.1. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou passaporte válido, para o candidato de nacionalidade estrangeira, que comprove sua condição temporária ou permanente no país;
- 9.1.2. Diplomas de ensino superior, reconhecidos e convalidados conforme legislação brasileira.
- 9.2. Os candidatos estrangeiros, ao se inscreverem no processo seletivo, declaram ciência de que todo o processo seletivo e os cursos serão ofertados exclusivamente na língua oficial brasileira, português.

## 10. PROCESSO SELETIVO COM PROVA ON-LINE

- 10.1. Todos os candidatos realizarão uma prova de redação com notas de 0 a 10 (zero a dez).
  - 10.1.1. A prova consiste na realização de redação no gênero dissertativo.
  - 10.1.2. Será avaliado na prova o cumprimento dos seguintes requisitos:
    - a) Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão);
    - b) Abordagem adequada do tema proposto;
    - c) Qualidade da exposição das ideias (clareza, coerência e coesão).
- 10.2. Não haverá aplicação de prova de conhecimentos específicos.
- 10.3. A prova terá duração máxima de 2h00 (duas horas).
- 10.4. A prova on-line poderá ser realizada no horário que convir ao candidato, porém sua realização deverá ocorrer num prazo de 3 dias a contar do recebimento do link. Passado esse prazo, o link é cancelado.
- 10.5. As provas on-line poderão ser realizadas entre os dias 15/05/2023 e 02/08/2023.
- 10.6. O candidato que não obtiver a nota mínima de classificação na prova on-line poderá refazê-la por uma (1) única vez.
- 10.7. Não serão permitidas consultas durante a realização da prova.
- 10.8. Não haverá vista ou revisão de prova, em hipótese alguma.

## 11. PROCESSO SELETIVO ENEM

- 11.1. O candidato poderá na hora da inscrição optar pelo processo seletivo via ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).
- 11.2. Poderão optar por esta modalidade os candidatos que preencherem todas as condições abaixo:
  - 11.2.1. Tenham realizado as provas ENEM em até 3 (três) anos anteriores (2020, 2021 e 2022).
  - 11.2.2. Tenham obtido ao menos 400 (quatrocentos) pontos na prova de redação do ENEM.
- 11.3. A nota obtida no ENEM será padronizada com as notas da prova do processo seletivo de prova



on-line, a saber convertida para a escala (0 a 10).

## 12. PROCESSO SELETIVO PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

- 12.1. O processo seletivo é destinado a candidatos cujos diplomas de curso superior estejam devidamente registrados no Brasil.
- 12.2. Os candidatos deverão entregar todos os documentos elencados no item “8” para efetivar sua inscrição.
- 12.3. Os candidatos poderão se candidatar às vagas remanescentes do vestibular, que serão divulgadas conforme calendário e cronograma no site da FPCS.

## 13. PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA

- 13.1. O processo seletivo é destinado a candidatos que estejam cursando os cursos ofertados em outras instituições de ensino superior.
- 13.2. Os candidatos poderão se candidatar às vagas remanescentes do vestibular, que serão divulgadas conforme calendário e cronograma no site da FPCS.
- 13.3. Os candidatos deverão entregar todos os documentos elencados no item “8” para efetivar sua inscrição.

## 14. DO RESULTADO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da instituição, no endereço eletrônico <https://fpcs.edu.br/vestibular-2023/> de acordo com o cronograma.
- 14.2. A relação nominal dos candidatos aprovados ficará disponível no site da faculdade.
- 14.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das notas finais obtidas, respeitada a sua primeira opção.
- 14.4. Em caso de empate no total de pontos obtidos, prevalecerá, para efeito de classificação em cada curso, o candidato que possuir idade maior.
- 14.5. Serão desclassificados automaticamente do processo seletivo, os candidatos que:
  - 14.5.1. Não realizarem a prova conforme item 10.4;
  - 14.5.2. Forem descobertos praticando fraude ou qualquer outro ato lesivo ao processo ou à faculdade, em qualquer uma das fases do vestibular;
  - 14.5.3. Obtiverem nota 0 (zero) na prova do vestibular on-line.

## 15. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 15.1. A matrícula é o ato formal de entrada do candidato aprovado na faculdade.
- 15.2. Estarão habilitados para a realização da matrícula os candidatos aprovados, em qualquer uma





das modalidades do processo seletivo.

- 15.3. A relação nominal dos candidatos aprovados ficará disponível no site da faculdade.
- 15.4. Os candidatos aprovados serão convocados para realizar o ato da matrícula, no qual deverão:
- 15.4.1. Preencher e encaminhar o requerimento de matrícula (ficha de reserva de vaga) via link específico a ser informado;
  - 15.4.2. Efetuar o pagamento da matrícula;
  - 15.4.3. Comparecer, presencialmente, à Secretaria da Faculdade, no *Campus* Brigadeiro, para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregar a documentação exigida pela legislação.
- 15.5. É obrigatória a entrega da seguinte documentação:
- 15.5.1. 02 (duas) fotos 3x4.
  - 15.5.2. 1 Cópia (em folha tamanho A4 preto e branco), frente e verso, dos seguintes documentos:
    - a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), para os brasileiros, ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou passaporte válido para estrangeiros.
    - b) Título de Eleitor;
    - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
    - d) Cédula de Identidade (RG);
    - e) Certificado de Reservista (para homens);
    - f) Comprovante de Residência;
    - g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
    - h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido no exterior, juntamente com as provas de equivalência de estudos do CEE.
- 15.6. Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito anos), ou tenha alguma incapacidade declarada judicialmente, no momento da matrícula e para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ele deverá ser acompanhado e representado:
- 15.6.1. Pelo próprio candidato menor de 18 (dezoito) anos, se emancipado e com comprovação da condição;
  - 15.6.2. Pelos pais, conjuntamente;
  - 15.6.3. Por um dos pais ou responsável legal munido de procuração com firma reconhecida e mediante apresentação de documentação de identificação.
- 15.7. Caso o responsável financeiro seja pessoa jurídica, para a assinatura do contrato deverão ser entregues os seguintes documentos, juntamente com a documentação do aluno beneficiário:
- 15.7.1. Contrato Social da Empresa;
  - 15.7.2. Cartão atualizado do CNPJ.
- 15.8. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não realizarem a matrícula no período estabelecido em cronograma, perdendo o direito da vaga.
- 15.9. A aprovação no processo seletivo só terá validade para o período para o qual ele foi inscrito, ou seja, 2º semestre de 2023.



15.10. Não é permitido o trancamento de matrícula no 1º semestre do curso.

15.11. O cancelamento da matrícula poderá ser solicitado até 15 dias após o início do semestre letivo, ensejando a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula.

## 16. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13709/2018) a Faculdade Paulista de Ciências da Saúde informa que utilizará os dados preenchidos nos formulários de inscrição e matrícula exclusivamente para fins documentais requisitados no âmbito acadêmico.

## 17. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. A Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, observadas as disposições contidas no item 14, reserva-se o direito de determinar ou não a realização das matrículas para os cursos constantes neste Edital a julgar pelo número de inscritos no Processo Seletivo.

17.2. A Faculdade Paulista de Ciências da Saúde reserva-se o direito de não oferecer os cursos que atingirem quantidade inferior ao número mínimo de vagas proposto.

17.3. Caso o curso pelo qual o candidato optou não atinja a quantidade suficiente de aprovados para a realização das matrículas, este poderá optar pelo curso de 2ª opção (caso haja a abertura do mesmo) ou pela devolução da taxa referente à inscrição (sendo está a única exceção no que se refere à devolução de valores pagos).

17.4. Todos os ingressantes no segundo semestre de 2023 terão direito ao desconto pontualidade (valor promocional) divulgado para os cursos abaixo.

17.5. Será concedido um desconto de pontualidade\* não cumulativo, aplicado para a primeira e demais parcelas da semestralidade sobre o valor original do curso, condicionado ao pagamento até a data de vencimento, que é todo dia 10 (dez) de cada mês.

| Nº | NOME DO CURSO                | VALOR DA MENSALIDADE | DESCONTO PONTUALIDADE | MENSALIDADE ATÉ O DIA DO VENCIMENTO |
|----|------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| 01 | <b>Gestão Hospitalar</b>     | R\$ 515,00           | R\$ 206,00            | R\$ 309,00                          |
| 02 | <b>Gestão Hospitalar EaD</b> | R\$ 249,00           | R\$ 99,60             | R\$ 149,40                          |
| 03 | <b>Sistemas Biomédicos</b>   | R\$ 660,00           | R\$ 264,00            | R\$ 396,00                          |
| 04 | <b>Estética e Cosmética</b>  | R\$ 660,00           | R\$ 264,00            | R\$ 396,00                          |
| 05 | <b>Biomedicina</b>           | R\$ 868,88           | R\$ 347,55            | R\$ 521,33                          |
| 06 | <b>Enfermagem</b>            | R\$ 868,88           | R\$ 347,55            | R\$ 521,33                          |
| 07 | <b>Pedagogia</b>             | R\$ 515,00           | R\$ 206,00            | R\$ 309,00                          |

17.6. Para pagamento realizado após a data de vencimento, será cobrado o valor integral da parcela pactuado em contrato, acrescido de multa moratória de 2% e juros de 1% ao mês até a data do efetivo pagamento.

17.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade Paulista de Ciências da Saúde.



FACULDADE PAULISTA  
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

São Paulo, 15 de maio de 2023

**Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur**  
Diretor da FPCS  
Superintendente SPDM